PROJETO DE LEI Nº 305 /2023.

Institui o Dia Municipal do(a) Designer de Interiores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Salvador o Dia Municipal do(a) Designer de Interiores, a ser realizado, anualmente, no dia 30 de outubro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, em 20 de novembro de 2023.

MARTA RODRIGUES
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

Em todo o território nacional o dia 30 de outubro é reconhecido como Dia do Designer de Interiores, de modo a celebrar e valorizar a atividade dos profissionais que estudam, planejam e projetam ambientes internos existentes ou pré-configurados conforme os objetivos e as necessidades do cliente ou usuário, planejando e projetando o uso e a ocupação dos espaços de modo a otimizar o conforto, a estética, a saúde e a segurança de acordo com as normas técnicas de acessibilidade, de ergonomia e de conforto luminoso, térmico e acústico devidamente homologadas pelos órgãos competentes.

E como toda profissão onde existem atribuições e limitações o (a) Designer de Interiores respeitam o exercício profissional das outras profissões regulamentadas em lei e devem zelar: pela conduta ética; pela transparência para com nossos contratantes, prestando-lhe contas e atendendo-o quanto às suas necessidades; pela sustentabilidade; pela responsabilidade social; pela segurança dos usuários, evitando a exposição desses a riscos e potenciais danos.

A profissão é exercida em Salvador desde 1940, tendo seus precursores como José Pedreira (1926-1981) e da decana Sizinha Simões, que ao lado de Clara Mel e Alfred Brito formavam uma minoria autointitulada “Decoradores” que dividiam espaço com artistas plásticos como Genaro de Carvalho, Carlos Bastos e Juarez Paraízo e arquitetos como Pasqualino Magnavita e Lev Smarchevski.

Com a necessidade de profissionalização da área foram criados centros de ensino da profissão, funcionando hoje em Salvador 01(um) curso técnico - EBADE (1980), 06 (seis) cursos superiores tecnológicos, sendo a UNIFACS a primeira a ofertar a modalidade (2006) e 01(um) de bacharelado de nível superior na Universidade Federal da Bahia (1991), além do Mestrado em Design do programa de pós-graduação em Artes Visuais da UFBA.

A profissão é reconhecida e regulamentada pela Lei Federal 13.369/2016, que dispõe sobre a garantia do exercício da profissão de designer de interiores e ambientes, delimitando as competências do profissional e os princípios a serem seguidos para o pleno exercício da atividade.

Isto posto, diante da importância e do alcance da medida, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação da instituição do Dia Municipal do(a) Designer de Interiores.

Salvador, em 20 de novembro de 2023.

MARTA RODRIGUES
VEREADORA